

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 061/99**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de São Francisco a abrir o Crédito Especial, para fins que especifica.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados as despesas com a conclusão da Construção de um açude na comunidade de Paraíso, em convênio com o Governo Federal, Secretaria de Recursos Hídricos, obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

<u>0205 – SEC. DE OBRAS, URB. E AGRICULTURA</u>	
04140771.023 – Construção de açude	
4.0.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco autorizado a utilizar recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo Federal e recursos próprios do Município a título da contrapartida, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA”, em 27 de abril de 1998.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal